

Município de

Dois Vizinhos

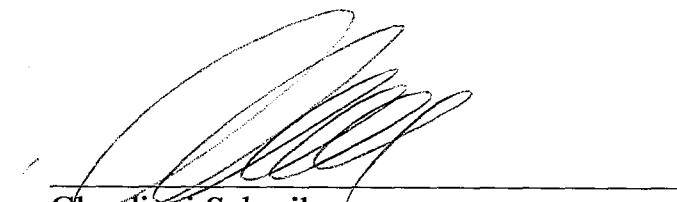
Estado do Paraná



ATESTADO

Eu, Claudinei Schreiber, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 115/2019**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis no sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes>.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2019



Claudinei Schreiber
Pregoeiro



Município de Dois Vizinhos

Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 115.2019



PARECER JURÍDICO:

Trata-se de parecer final de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de veículos de passeio e veículos tipo utilitários, novos, zero KM, para uso da Administração Municipal.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ 210.570,28 (duzentos e dez mil, quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos), composto por um lote com 02 (dois) itens.

O resultado do certame está contido na ata e anexos datada de 08 de novembro de 2019 até 18 de novembro de 2019 (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>).

I - Da Análise Jurídica

Já foi proferido o parecer jurídico inicial aprovando a minuta do edital, tendo sido, no entanto, observado quanto a pesquisa de preços a necessidade da Administração cuidar quando na realização de pesquisa de preços o disposto no artigo 15 da lei 8.666/93.

Após sessão de disputa foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 115.2019

termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 13007/16 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Regulamento, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º - O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º - O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios, ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.

Art. 3º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente



Município de Dois Vizinhos

Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 115.2019



do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§ 1º - *O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.*

§ 2º - *A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.*

§ 3º - *A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.*

§ 4º - *O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*

§ 5º - *O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.*

Art. 4º - *Caberá à Secretaria de Administração e Finanças, indicar o provedor do sistema eletrônico, e homologar a nomeação dos pregoeiros efetuada pelos órgãos licitantes integrantes do Sistema.*

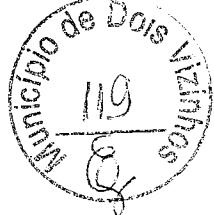
Art. 5º - *Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições inerentes à função.*

Art. 6º - *O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.*

Parágrafo único - *Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a*



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 115.2019

sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 7º - A sessão pública do pregão eletrônico, será regida pelas regras especificadas nos incisos I a IV, XVI, XVII, XIX, XXI, XXII a XXVI do art. 11, do anexo I deste Decreto, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

IV - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

V - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;

VI - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;

VII - aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

VIII - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;





Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 115.2019

IX - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

X - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XI - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIII - alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

XIV - O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão. O encaminhamento de memorial e contrarrazões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias úteis;

XVII - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma do Edital, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via e-mail, com





Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 115.2019

posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis;

XVIII - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente; e

XIX - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor.

Art. 8º - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Parágrafo único - Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Art. 9º - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Parágrafo único - Como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada.

Art. 10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 14, do Anexo I deste Decreto, e na legislação pertinente.

Art. 11 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 115.2019

Parágrafo único - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 12 - Compete a Secretaria de Administração e Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 13 - Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decreto 12070/2015 e 13007/2016.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 26 de novembro de 2019.


Lúcia Helena Constantinópolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **298/2019**

Processo Licitatório nº: **115/2019**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: **Registro de preços, para a futura e eventual aquisição de veículos de passeio e veículos tipo utilitários, novos, zero Km, para uso da Administração Municipal.**

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 13007/2016, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 122 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 21 de outubro de 2019 (fls. 99 a 108), anexo ao processo.

Foi protocolado com o nº 293/2019 e o aviso de licitação foi publicado no dia 23 de outubro de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Dário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 23 de outubro de 2019.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões Eletrônicos, designada pela Portaria nº 046/2019, reuniu-se no dia 08/11/2019, às 08h03m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 115/2019.

Após aberta a fase de lances para classificação dos licitantes, a Equipe Técnica informou que 07 (sete) empresas participaram do certame.

Foram revistos os prospectos e constatado divergências com as especificações exigidas no edital e apresentadas pelas proponentes, no dia 13 de novembro de 2019.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a seguinte empresa e preços:



Município de Dois Vizinhos



Fornecedor	Itens	Valor Total
Divel Distribuidora de Veículos Ltda.	1	89.978,00
Tagawa Comércio de Equipamentos Eireli	2	115.537,98

Totalizando a licitação em **R\$ 205.515,98** (duzentos e cinco mil, quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos), conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 115/2019 de 26 de novembro de 2019.

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 26 de novembro de 2019.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 2,41% (dois vírgula quarenta e um por cento) sobre valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 26 de novembro de 2019.

Adriana Nicareta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 115/2019 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 046/2019 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de veículos de passeio e veículos tipo utilitários, novos, zero KM, para uso da Administração Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço pro Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ nº 75.928.838/0001-49 – Lote nº 001 R\$ 89.978,00 – ITEM 001 R\$ 44.989,00

2. TAGAWA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 34.034.970/0001-20 – Lote nº 001 R\$ 115.537,98 – ITEM 001 R\$ 57.768,99

Dois Vizinhos, 26 de novembro de 2019.

Claudinei Schreiber
Pregoeiro

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2019

Ano.VIII – Edição N° 1994

Página 31 / 156

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 115/2019-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 046/2019 torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de veículos de passeio e veículos tipo utilitários, novos, zero KM, para uso da Administração Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço pro Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ nº 75.928.838/0001-49 – Lote nº 001 R\$ 89.978,00 – ITEM 001 R\$ 44.989,00
2. TAGAWA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 34.034.970/0001-20 – Lote nº 001 R\$ 115.537,98 – ITEM 001 R\$ 57.768,99

Dois Vizinhos, 26 de novembro de 2019.

Claudinei Schreiber-Pregoeiro

Cod317492

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 190/2019

Contrato	179/2019, Tomada de Preços nº 038/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Crescer Construtora LTDA. – ME, CNPJ nº 28.393.409/0001-34.
Objeto	Contratação de empresa para construção de muro de contenção na Escola Bem Morar, localizada no Loteamento Bem Morar–no município de Dois Vizinhos.
Valor	R\$ 66.535,97 (sessenta e seis mil, quinze reais e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Prazo	07 (sete) meses
Data de Assinatura	20 de novembro de 2019.
Contrato	182/2019, Inexigibilidade nº 057/2018
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	ABMBC-Produções Artísticas LTDA, CNPJ nº 11.255.374/0001-74.
Objeto	Contratação de show para os festejos natalinos de 2019 com a Banda Mais Bonita da Cidade–ABMBC Produções Artísticas LTDA.
Valor	11.000,00 (onze mil reais).
Prazo	06 (seis) meses
Data de Assinatura	21 de novembro de 2019.
Ata de Registro de Preços	180/2019, Pregão Eletrônico nº 116/2019.
Empresa	Cinara Francili Carezzi EIRELI – ME, CNPJ nº 29.162.103/0001-30.

Dois Vizinhos, 27 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod317367

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 08/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEP6699	275410V000013358	01/11/2019	55412
AFU6699	275410V000013258	01/11/2019	55412
ALJ7808	275410V000013201	30/10/2019	55412
ANX0220	116100E009083120	01/11/2019	70561
AQK2517	116100E008793099	06/11/2019	60501
AOQ6795	275410V000013203	01/11/2019	55412
APH5J72	116100E008793095	06/11/2019	70561
ASIO639	116100E008793762	02/11/2019	57030
ASO3547	275410V000013202	01/11/2019	55412
AUF7192	275410V000013127	16/11/2019	76331
AUP6C32	275410V000013265	01/11/2019	55412
AXD9785	275410V000013254	01/11/2019	55412
AXU4783	275410V000013354	01/11/2019	55412
AXX6815	275410V000013352	01/11/2019	55412
AXY4147	275410V000013207	01/11/2019	55412
AYD7145	275410V000013252	01/11/2019	55412
BAX3826	116100E008188731	01/11/2019	60501
BAX3826	116100E008188732	01/11/2019	52311
BDK0139	116100E008793091	03/11/2019	61733
BDK9852	275410V000013360	01/11/2019	55412
BEL5015	275410V000013130	16/11/2019	51851
CHW9383	275410V000013205	01/11/2019	55412
CIO7851	275410V000013126	16/11/2019	76331
CYP6309	275410V000013353	01/11/2019	55412
DGG1167	275410V000013256	01/11/2019	55412
EIO6421	275410V000013251	01/11/2019	55412
IHS3774	116100E008793100	06/11/2019	60501
IRS8984	275410V000013128	16/11/2019	51930
JZB1851	275410V000013357	31/10/2019	55412
KQR9591	116100E009083124	05/11/2019	54522
LQL9B37	275410V000013129	16/11/2019	76331
MDE0383	275410V000013204	01/11/2019	55412
MDH6652	275410V000013253	01/11/2019	55412
MEE2311	275410V000013356	31/10/2019	55412

MEO5930	275410V000013359	01/11/2019	55412
MKB7D22	275410V000013257	01/11/2019	55412
MKP9E18	275410V000013355	31/10/2019	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARF2235	275410V000012886	13/09/2019	76331	R\$ 293,47
AXY0236	275410V000012885	13/09/2019	76331	R\$ 293,47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BCM2142	275410V000013351	30/10/2019	55412	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ATD4899	275410NIC0006964	19/11/2019	50020	R\$ 195,23
ATD4899	275410NIC0006965	19/11/2019	50020	R\$ 195,23
AVJ2969	275410NIC0069692	19/11/2019	50020	R\$ 195,23
BBN6896	275410NIC0069663	19/11/2019	50020	R\$ 293,47
BT09138	275410NIC0069691	19/11/2019	50020	R\$ 195,23
IMX5112	275410F000016870	04/08/2019	74550	R\$ 130,16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 10/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALO0J83	275410V000013195	18/11/2019	76331
ANW4722	275410V000012978	18/11/2019	54600
ATS2558	275410V000013197	19/11/2019	51851
AZE2464	275410V000012879	18/11/2019	55411
BAL0759	275410V000012977	18/11/2019	76332
BBE1483	275410V000013190	18/11/2019	54600
BBZ7411	275410V000012980	18/11/2019	55412
BCX8193	275410V000013192	18/11/2019	55411
BDL0289	275410V000013194	18/11/2019	51851
BDM3A71	275410V000013026	19/11/2019	76331
DLC3668	275410V000013133	19/11/2019	55413
DWB8055	275410V000013131	18/11/2019	76331
EVA9494	275410V000013025	19/11/2019	51851
FIM8929	275410V000013188	16/11/2019	55414
FRG1178	275410V000013132	19/11/2019	76331
JWV4280	275410V000013191	18/11/2019	76251
MKS0579	275410V000012975	18/11/2019	51930
IKZ3066	275410V000012976	18/11/2019	54600
PWA6534	275410V000013193	18/11/2019	76331
QI8830	275410V000013196	19/11/2019	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGW2838	116100E007868168	10/09/2019	61220	R\$ 293,47
ALY8990	116100E008793760	07/09/2019	60602	R\$ 293,47
AUB1755	116100E008833725	09/09/2019	70561	R\$ 293,47
AUB1755	116100E008833726	09/09/2019	58194	R\$ 880,41
AVU5J81	116100E0078858171	14/09/2019	54521	R\$ 195,23
AXJ7596	116100E007868169	11/09/2019	60501	R\$ 293,47
LXZ8036	116100E008853488	13/09/2019	55250	R\$ 130,16
NGF4872	116100E008853020	15/09/2019	55250	R\$ 130,16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 13/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHH0989	275410V000013200	20/11/2019	61220
AMZ0435	116100E009083127	10/11/2019	60501
AOU9665	275410V000013407	20/11/2019	76331
AOU9665	275410V000013406	20/11/2019	51930
APR1808	116100E008188743	12/11/2019	56144
ARU1996	275410V000013198	20/11/2019	76331
ARZ3228	275410V000013135	20/11/2019	70561
AVY2972	116100E00883324	07/11/2019	57380
AVY2972	116100E008833232	07/11/2019	58191
AXE0534	275410V000013404	20/11/2019	51851



SERVÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Capanema/PR
Travessa José Floriano Brandão, nº 20
Fone: (46) 3552-1392
Tibério Braga de Bittencourt Budola
Registrador Designado

Capanema, 05 de outubro de 2019.

Ref.: Intimação CCB B70731844-9
Imóvel constante da matrícula nº 28.196, CRU Capanema/PR
Protocolo: 131.209

Prezado Senhor,

Na qualidade de Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, estado do Paraná, informo que o senhor ELZEVIR JOSE MARCONATO, CPF 063.494.550-92 e a senhora ERNESTINA SOARES DOS SANTOS LEITE, CPF 029.609.099-92, não foram encontrados no endereço informado no ofício encaminhado a esta Serventia - conforme comprova Certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, juntada ao processo de notificação. No oportunidade, contatou-se que o endereço informado não existe neste município.

Para que se dê andamento ao processo iniciado, sugiro seja feita a Intimação via "Imprensa Escritor". Art. 26, § 4º, Lei 9.514/97. Aguardo a confirmação da Vossa Senhoria no que toca as provéndicas a serem tomadas, bem como o recolhimento das despesas que arcará no seu processo.

Atenciosamente,

Tibério Braga Budola
Registrador Designado
Sónia E. Hermann
RG: 987.658-8 PR
Encerrado

Luis Felipe Canto Barros
OAB/RS 65.230
Muel Advogados S/S
Av. Bastião, 366, Menino Deus
CEP: 90.130-020
Porto Alegre/RS



CNPJ - 05.834.934/0001-42

Fundado em 17 de Agosto de 2003
Bairro: Cango e Guazabara.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados todos os sócios do CTG HERDEIROS DA TRADIÇÃO, para Assembleia Geral Extraordinária, dia 8 de dezembro de 2019 (domingo) às 18h no Galpão do Parque das Exposições Jâime Canet Júnior em Francisco Beltrão - PR em primeira convocação com a presença de 50% mais um dos sócios e em segunda chamada as 19h com a presença de qualquer número de sócios, com a seguinte pauta:

- Apresentação do relatório de atividades da patronagem executiva;
- Prestação de contas;
- Eleição da Patronagem Biênio 2020/2021.

Francisco Beltrão, 8 de novembro de 2019.

Atenciosamente

Antônio Carlos Serena
Patrão do CTG Herdeiros da Tradição



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO

AVISO PARA CONTRATAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E ANÁLISES CLÍNICAS

O 16º Esqd C Mac torna público que estará contratando Organizações Civis de Saúde (OCS – Pessoas Jurídicas) e Profissionais de Saúde Autônomos (Pessoas Físicas) com vistas a efetuar de forma complementar, o atendimento médico-hospitalar e odontológico aos beneficiários do FUSEX.

Os interessados deverão comparecer no 16º Esqd C Mac, silo à sua Bela Vista s/nº, bairro Cango no horário das 08:00 às 11:30 hs de 3º às 5º feiras, no período de 02/12/19 até o dia 01/01/20. Maiores informações pelo telefone (46) 3524 5453, com a comissão de credenciamento.

Francisco Beltrão, PR, 26 de novembro de 2019.

JAIME OLIVEIRA DA SILVA LIMA - Maj.
Ordenador de despesas do 16º Esquadrão de Cavalaria MecanizadoCâmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
camara@camarasj.d.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3533-11072/3534-1803 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PORTARIA N.º 15/2019

Concede férias à servidora ADRIANA ROJAHN.

Odinel José Rebonatto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias à servidora ADRIANA ROJAHN, CPF nº. 038.948.386-97, sendo 20(vinte) dias relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019 e 10(dez) dias relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2020 , que será usufruída de 26 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2019.

Odinel José Rebonatto
Presidente do Legislativo

PORTARIA N.º 16/2019

Concede férias à servidora ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA JORDANI.

Odinel José Rebonatto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 10 (dez) dias à servidora ELIANE

APARECIDA POMPEO DA SILVA JORDANI, CPF nº. 040.595.209-00, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2017 a 11 de janeiro de 2018, que será usufruída de 05 de dezembro de 2019 a 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2019.

Odinel José Rebonatto
Presidente do Legislativo

PORTARIA N.º 17/2019

Concede férias à servidora JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES

Odinel José Rebonatto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 10 (dez) dias à servidora JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº. 972.911.619-91, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019, que será usufruída de 19 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2019.

Odinel José Rebonatto
Presidente do Legislativo

PORTARIA N.º 18/2019

Concede férias ao servidor WATSON MÜELLER.

Odinel José Rebonatto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor WATSON MÜELLER, CPF nº. 026.193.479-96, sendo 20(vinte) dias relativas ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019 e 10(dez) dias relativas ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2019 a 09 de janeiro de 2020 , que será usufruída de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2019.

Odinel José Rebonatto
Presidente do Legislativo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2019

ID. CONTRATO: 13/2019

MODALIDADE: Dispensa nº 13/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES - PR
CONTRATADA: UNICURSUS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME
OBJETO: CURSO DE PROCESSO LEGISLATIVO E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATOS DE FINAL DE EXERCÍCIO / FISCALIZAÇÃO E PROVIDÊNCIAS). Visa propor conhecimentos técnicos e práticos de forma ampla sobre Administração Pública. O curso busca a aplicação das relevantes funções constitucionais, sua eficiente atuação e participação nos rumos da Sociedade contemporânea, explicar a legislação em vigor, além de abordar situações controversas e polêmicas de situações concretas, bem como apresentar os posicionamentos adotados pelos tribunais de Contas quanto aos RISOS e DESAFIOS DA CONTEMPORANEIDADE..

VALOR TOTAL DA ATIVIDADE: R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais).

DOTACAO ORÇAMENTARIA: 01.001.01.031.0001.1.001.3.3.90.39.00.00. - 1068 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.

Enéas Marques, 26 de novembro de 2019.

Jair Formaio
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2019

ID. CONTRATO: 14/2019

MODALIDADE: Dispensa nº 14/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES - PR
CONTRATADA: CAMILLO ELETRO MOVEIS E CIA LTDA

OBJETO: Manutenção de lavadora de alta pressão.

VALOR TOTAL DA ATIVIDADE: R\$10.000,00 (um mil e oitocentos reais).

DOTACAO ORÇAMENTARIA: 01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.

Enéas Marques, 26 de novembro de 2019.

Jair Formaio
Presidente da Câmara Municipal

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335 Rod. Contorno Vitorino Tralajo, nº 501, Bairro Águia Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão - PR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 83/2019
LICITAÇÃO: PRESENCIAL

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.

Objeto: Aditivo 1 (uma) hora para serviço técnico de radiologia para realização de exames de Angiotomografia, e qual seu custo de acordo com a necessidade e agenda programada; e ainda, aditivo de 100 (cem) exames/mês em serviços médicos para emissão de laudos de Angiotomografia;

Valor: R\$ 204.599,40 (duzentos e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.

Objeto: Promover-se o prazo de vigência deste contrato pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/11/2019, e término em 01/02/2020.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER

PRESIDENTE/ARSS

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 061/2019

PROCESSO: n.º 061/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CAPACITAÇÃO COMPRASNET; CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALLAGOL 05002189983, inscrita no CNPJ sob nº 12.095.355/0001-80, com sede na Rua Major Graciliano, nº 01, Sala 01, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-280, representada por Sra. Nadia Aparecida Dallagol, portadora do CPF nº 060.021.899-63 e RG nº 9.695.088-4; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 3 (três) meses; VALOR: R\$ 2.110,00 (dois mil, trezentos e dez reais); RECONHECIMENTO: 26 de novembro de 2019, por Márcia Besson Frigato, Secretaria de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 26 de novembro de 2019, pelo senhor Raúl Camilo Isoton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raúl Camilo Isoton

Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 115/2019
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 046/2019 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de veículos de passeio e veículos tipo utilitários, novos, zero km, para uso da Administração Municipal.

CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço pro Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. LAVA E DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 75.928.838/0001-49 - Lote nº 001 R\$ 69.978,00

ITEM 001 R\$ 44.989,00

2. TAGAWA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 34.034.970/0001-20 - Lote nº 001 R\$ 115.537,00 - ITEM 001 R\$ 57.578,00

Dois Vizinhos, 26 de novembro de 2019.
Claudinei Schreiber
Proegeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2019.

OBJETO: Registro de preços, para a futura e eventual aquisição de veículos de passeio e veículos tipo utilitários, novos, zero km, para uso da Administração Municipal. Eu, Raúl Camilo Isoton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Proegeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 115/2019 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: DIVEL, DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 75.928.838/0001-49, Item 01 com o valor total de R\$ 89.978,00 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais) e Item 02 com o valor total de R\$ 115.537,00 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e nove mil centavos), postendo todas as formalidades legais e regulamentares, faço o resultado desse processo público e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de novembro de 2019.

Raúl Camilo Isoton

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Albas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos

Anexos: Edital nº 109/2019.

Contrato nº 179/2019 - Crescer Construtora LTDA - ME, CNPJ nº 11.255.374/0001-74.

Ala de Registro de Preços nº 180/2019 - Cinara Franciele Carezia EIRELI - ME, CNPJ nº 29.162.103/0001-30.

Dois Vizinhos, 27 de novembro de 2019.

Raúl Camilo Isoton

Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.dovisinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 172/2019

Decreto nº 15860/2019 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 335.633,94 e dá outras providências. - 16 de novembro de 2019.

Decreto nº 15872/2019 - Concede Licença Maternidade à servidora Cláudete Apolinária Ferraz dos Santos Zanardi. - 26 de novembro de 2019.

OBS: Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.dovisinhos.pr.gov.br.

Verê - PR, 27 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 50/2019 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de Kit fisioterapêutico de estimulação precoce, conforme Portaria nº 302/2017 do Ministério da Saúde (kit Nasf).

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

PROJETOS	ITEM	QNTDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	01	01	420,00	420,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	02	01	160,00	160,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	03	05	145,00	725,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	04	01	100,00	100,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	05	01	41,00	41,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	06	01	10,00	10,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	07	01	10,00	10,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	08	01	250,00	250,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	09	01	310,00	310,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	10	01	310,00	310,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	11	01	60,00	60,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 50/2019 – Pregão Presencial: R\$ 3.567,00 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 27 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Enéas Marques

PORTARIA 3358/2019

SUMULA - Exonera o servidor CLEITON FACHI NETO, do cargo de Agente Escriturário e dá outras providências. MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º Inciso I da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.º 210/2003 de 19/1



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS, NOVOS, ZERO KM, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 115/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ nº 75.928.838/0001-49, **Item 01** com o valor total de R\$ 89.978,00 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais) e **TAGAWA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.034.970/0001-20, **Item 02** com o valor total de R\$ 115.537,98 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO 15860/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 339.653,94 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2263/2018 – LOA. DECRETA:

Art. 1º–Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 339.653,94 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) de acordo com as especificações a seguir:

04 SEC DE DENSENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO,
04.002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
23.334.00004.2016 PARQUE DE EXPOSIÇÕES
712 00501 Receitas de Alienações de Ativos-R\$ 64.000,00

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1552 00958 CONVÊNIO 291/2017–SEDU-R\$ 457,19

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1551 00959 CONVÊNIO 292/2017–SEDU-R\$ 96,75

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2045 MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2140 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 67.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA
2630 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 100.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0009.2058 JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA
2980 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 30.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0009.2059 ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
3050 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 3.100,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA
3481 00495 Atenção Básica-R\$ 75.000,00

Art. 2º–Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

04 SEC DE DENSENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO,
04.001 DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO,
19.126.0004.2009 ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
540 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 34.000,00

04 SEC DE DENSENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO,
04.002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
22.661.0004.1014 VEÍCULOS E MÁQUINAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
660 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 30.553,94

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
18.541.0012.1017 AÇÕES NO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
740 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 87.000,00

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
20.606.0005.1021 INFRAESTRUTURA UNIDADES PRODUTIVAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
890 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 25.000,00

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA
26.782.0003.2039 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1981 00501 Receitas de Alienações de Ativos-R\$ 60.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.1041 NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2050 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 100.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0009.2059 ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3040 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 3.100,00
Art. 3º–O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton–Prefeito

DECRETO N° 15872/2019

Concede Licença Maternidade à servidora Claudete Aparecida Ferraz dos Santos Zanardi. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.–DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora CLAUDETTE APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS ZANARDI, matrícula funcional 14885-1, portadora do RG n.º 7.963.554-5/PR e do CPF/MF n.º 029.706.699-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, no período de 25 de novembro de 2019 a 22 de maio de 2020, com base na Lei 1551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de novembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton–Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2019.

OBJETO: Registro de preços, para a futura e eventual aquisição de veículos de passeio e veículos tipo utilitários, novos, zero km, para uso da Administração Municipal.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 115/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 75.928.838/0001-49, Item 01 com o valor total de R\$ 89.978,00 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais) e TAGAWA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.034.970/0001-20, Item 02 com o valor total de R\$ 115.537,98 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton–Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 061/2019-PROCESSO: n.º 061/2019;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CAPACITAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA PLATAFORMA COMPRA-SNET; CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL 06002189963, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, com sede na Rua Mato Grosso, nº 237, Sala 01, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-280, representada por pela sócia administradora Sra. Nadia Aparecida Dall Agnol, portadora do CPF nº 060.021.899-63 e do RG nº 9.595.088-4; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 3 (três) meses; VALOR: R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais); RECONHECIMENTO: 26 de novembro de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 26 de novembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos–Paraná.

Raul Camilo Isotton–Prefeito

SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Capanema/PR
Travessa José Floriano Brando, nº 20
Fone: (46) 3552-1392
Tibério Braga de Blitencourt Budola
Registrador Designado

Capanema, 05 de outubro de 2019.

Ref.: Intimação CCB 870731844-9
Imóvel constante da matrícula nº 28.196, CRU Capanema/Pr
Protocolo: 131.209

Prezado Senhor,

Na qualidade de Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, estado do Paraná, informo que o senhor **ELEZIR JOSE MARCONATO**, CPF 063.494.550-53, e a senhora **ERNESTINA SOARES DOS SANTOS LEITE**, CPF 029.609.099-92, não foram encontrados no endereço informado no ofício encaminhado a esta Secretaria - conforme comprova Certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, juntada ao processo de notificação. No oportunidade, contatou-se que o endereço informado não existe neste município.

Para que se dê andamento ao processo iniciado, sugiro seja feita a Intimação via "Imprensa Escrita" - Art. 26, § 4º, Lei 9.514/97. Aguardo a confirmação de Vossa Senhoria no que toca as providências a serem tomadas, bem como o recolhimento das despesas que arcarão tal solicitação.

Atenciosamente.

Hernani.
Tibério Braga Budola
Registrador Designado
Série E. Hernani
RL 207.658-8 - PR
Assinatura

Luis Felipe Canto Barros
OAB/RS 65.230
Maiel Advogados S/S
Av. Bastian, 366, Menino Deus
CEP: 90.130-020
Porto Alegre/RS

CTG HERDEIROS DA TRADIÇÃO

CNPJ - 05.834.934/0001-42
Fundado em 17 de Agosto de 2003
Bairro: Cango e Guanabara.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam convocados todos os sócios do CTG HERDEIROS DA TRADIÇÃO, para Assembleia Geral Extraordinária, dia 03 de dezembro de 2019 (domingo) às 18h no Galpão do Parque das Exposições Jair Cesar Júnior em Francisco Beltrão, PR em primeira convocação com a presença de 50% mais um dos sócios e em segunda chamada à 18h com a presença de qualquer número de sócios, com a seguinte pauta:

- Apresentação do relatório de atividades da patronagem executiva;

- Prestação de contas;

- Eleição da Patronagem Biênio 2020/2021.

Francisco Beltrão, 8 de novembro de 2019.

Atenciosamente

Antônio Carlos Serena
Patrão do CTG Herdeiros da Tradição



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
16º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO

AVISO PARA CONTRATAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E ANAIS CLÍNICAS

O 16º Esqd C Mac torna público que estará contratando Organizações Civis de Saúde (OCS - Pessoas Jurídicas) e Profissionais de Saúde Autônomos (Pessoas Físicas) com vistas a efetuar de forma complementar, o atendimento médico-hospitalar e odontológico aos beneficiários do FUSEX.

Os interessados deverão comparecer no 16º Esqd C Mac, sito à Rua Bela Vista nº 1, bairro Cango no horário das 08:00 às 11:30; das 1º e 5º feiras, no período de 02/12/19 até o dia 10/12/20. Maiores informações pelo telefone (46) 3524 5453, com a comissão de credenciamento.

Francisco Beltrão, PR, 26 de novembro de 2019.

JAIRO OLIVEIRA DA SILVA LIMA - Maj

Ordenador de despesas do 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
camara@camarasojdoste.pr.gov.br

Rua Concordia, 428 Fone:(46)3531-1072/3534-1803 - CEP 85175-000 - São Jorge D'Oeste - Paranaíba

PORTEIRA N.º 15/2019

Concede férias a servidora ADRIANA ROJAHN.

Odilon José Rebbonato, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias à servidora ADRIANA ROJAHN, CPF nº. 038.948.369-97, sendo 20(vinte) dias relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019 e 10(dez) dias relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2020 , que será usufruída de 26 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2019.

Odilon José Rebbonato
Presidente do Legislativo

PORTEIRA N.º 16/2019

Concede férias à servidora ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA JORDANI.

Odilon José Rebbonato, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 10 (dez) dias à servidora ELIANE

APARECIDA POMPEO DA SILVA JORDANI, CPF nº. 040.585.209-00, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2017 a 11 de janeiro de 2018, que será usufruída de 06 de dezembro de 2019 a 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2019.

Odilon José Rebbonato
Presidente do Legislativo

PORTEIRA N.º 17/2019

Concede férias à servidora JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES

Odilon José Rebbonato, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 10 (dez) dias à servidora JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº. 972.911.619-91, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019, que será usufruída de 19 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2019.

Odilon José Rebbonato
Presidente do Legislativo

PORTEIRA N.º 18/2019

Concede férias ao servidor WATSON MÜELLER.

Odilon José Rebbonato, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(vinte) dias de férias ao servidor WATSON MÜELLER, CPF nº. 025.193.479-06, sendo 20(vinte) dias relativas ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019 e 10(dez) dias relativas ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2019 a 09 de janeiro de 2020 , que será usufruída de 23 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2019.

Odilon José Rebbonato
Presidente do Legislativo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2019

ID. CONTRATO: 132019

MODALIDADE: Dispensa N.º 13/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME

OBJETO: CURSO DE PROCESSO LEGISLATIVO E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATOS DE FIM DE EXERCÍCIO) [FISCALIZAÇÃO E PROVIDÊNCIAS].

Visa proporcionar conhecimentos técnicos e práticos de forma ampla sobre Administração Pública. O curso busca a aplicação das relevantes funções constitucionais, sua eficiente atuação e participação nos rumos da Sociedade contemporânea, explicar a legislação em vigor, além de adiar situações controvertidas e polêmicas de situações concretas, bem como apresentar os posicionamentos adotados pelos Tribunais de Contas, diante dos RISCOS E DESAFIOS DA CONTEMPORANEIDADE..

VALOR TOTAL DE ATÉ: R\$69,00 (sessenta e nove reais).

VALOR TOTAL DE CREDENCIAMENTO: R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00.01.01.001.001.1.001.33.90.39.00.00. - 1068 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.

Enéas Marques, 26 de novembro de 2019.

Jair Formão
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2019

ID. CONTRATO: 142019

MODALIDADE: Dispensa N.º 14/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES - PR

CONTRATADA: CAMILLO ELETRO MOVEIS E CIA LTDA

OBJETO: Aluguel de móveis e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL DE ATÉ: R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00.01.01.001.001.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.

Enéas Marques, 26 de novembro de 2019.

Jair Formão
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N.º 025/2018

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.

Contratada: JOAO BATISTA ALVES GRISIA & CIA LTDA - ME

Objeto: Aditivo de 1 (uma) hora/dia em serviço técnico de radiologia para realização de exames de Angiotomografia, o qual será prestado de acordo com a necessidade e agenda programada, e ainda, aditivo de 100 (cem) exames/mês em serviços médicos para emissão de laudos de Angiotomografia;

Valor: R\$ 204.599,40 (duzentos e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.

Contratada: BELTRONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência deste contrato pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/11/2019, e término em 01/02/2020.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.

Contratada: BELTRONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência deste contrato pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/11/2019, e término em 01/02/2020.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE/ARSS

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE/ARSS

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 06/2019

PROCESSO: n.º 06/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CAPACITAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA PLATAFORMA COMPRASNET, CONTRATADA: NADIA APARECIDA MATEO GROSSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.095.359/0001-90, com sede na Rua Matto Grosso, nº 237, Sala 01, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-280, representada por: NADIA APARECIDA DALL'AGLIO, portadora do CPF nº. 000.024.899-63 e do RG nº. 9.955.084-4. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93 (VIGÊNCIA: 3 (três) meses); RECOMENDAMENTO: 26 de novembro de 2019, por Marcus Besson Pinto, Secretário de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 26 de novembro de 2019, pelo senhor Raúl Camilo Isoton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raúl Camilo Isoton
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 115/2019

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através de Portaria nº 046/2019 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de veículos de passeio e veículos tipo utilitários, novos, zero KM, para uso da Administração Municipal.

CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço pro Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. DIVELE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 75.928.838/0001-49 - Loja nº 001 RS 89.978,00

1. DIVELE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 75.928.838/0001-49 - Loja nº 001 RS 89.978,00

2. TAGAWA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 34.034.970/0001-30 - Loja nº 001 RS 115.337,88 - ITEM 001 RS 37.768,00

Dois Vizinhos, 26 de novembro de 2019.

Claudinei Schreiber
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2019,

OBJETO: Registro de preços, para a futura e eventual aquisição de veículos de passeio e veículos tipo utilitários, novos, zero KM, para uso da Administração Municipal de Dois Vizinhos - PARANÁ.

Eu, Raúl Camilo Isoton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ala do Pregão Eletrônico n.º 115/2019 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: DIVELE-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 75.928.838/0001-49, item 001 com o valor total de R\$ 89.978,00 (cento e nove mil, novecentos e setenta e oito reais); e TAGAWA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.034.970/0001-30, item 002 com o valor total de R\$ 115.337,88 (cento e quinze mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), pôsto atende todas as formalidades legais e o resultado será oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de novembro de 2019.

Raúl Camilo Isoton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos N.º 190/2019.

Contrato nº 179/2019 - Crescer Construtora LTDA - ME, CNPJ N.º 23.393.409/0001-34.

Contrato nº 182/2019 - ABMBC - Produções Artísticas LTDA, CNPJ N.º 11.255.374/0001-74.

Ata de Registro de Preços nº 180/2019 - Cinara Francilia Carezia EIRELI - ME, CNPJ N.º 29.162.103/0001-30.

Dois Vizinhos, 27 de novembro de 2019.

Raúl Camilo Isoton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.dovizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 172/2019

Decreto nº 1586/2019 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 339.653,94 e dá outras providências. - 19 de novembro de 2019.

Decreto nº 1587/2019 - Concede Licença Maternidade à servidora Claudinei Schreiber e para o filho de Odair Henrique dos Santos Zanardi. - 26 de novembro de 2019.

OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.dovizinhos.pr.gov.br.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Verez, no Departamento de Licitações, situada na Rua Pioneiro Antônio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verez - PR. Edital na íntegra: www.verez.pr.gov.br.

Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000.

Verez, 27 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO